

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## LEI N° 1216/2001

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal para exercer o cargo de auxiliar creche do Departamento Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica autorizado o Executivo Municipal em caráter emergencial e por necessidade do serviço, a, contratar pessoal, pelo prazo de até um ano, prorrogável pelo mesmo prazo se necessário, para ocupar de imediato 10 (dez) cargos de auxiliar de creche, previstos no quadro próprio do município de Piraí do Sul.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2.001.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal